Segunda-feira 16 de Novembro de 1931 — I Série — Número 264

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $60

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e á assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries . . .	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série . . .	» 90$	»	48$
A 2.ª série . . .	» 80$	»	43$
A 3.ª série . . .	» 80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMARIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Japão depositado nos arquivos do Govêrno Francês os instrumentos de ratificação do Acôrdo com a Alemanha tendo em vista estabelecer um regulamento completo e definitivo das reparações e do Acôrdo entre as Potências credoras (Alemanha), assinados na Haia em 20 de Janeiro de 1930.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Decretos n.ºs 20:514 e 20:515 — Declaram sem efeito as concessões de aproveitamento das águas do rio Terva à Sociedade das Minas de Volfrâmio da Campina, Limitada, com sede em Vidago, e das águas do rio Sousa à Emprêsa Hidro-Eléctrica do Salto do Sousa, Limitada, com sede no Pôrto.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 20:516 — Modifica o artigo 4.º do decreto n.º 16:280, que aprova o regulamento do Prémio Beethoven, instituído por José Viana da Mota.

Alterações aos programas das 1.ª, 2.ª, 3.ª, 5.ª e 6.ª disciplinas da secção de música do Conservatório Nacional.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos

Por ordem superior se faz público que em 29 de Outubro de 1931 o Japão depositou nos arquivos do Govêrno Francês os instrumentos de ratificação dos seguintes acordos:

Acôrdo com a Alemanha tendo em vista estabelecer um regulamento completo e definitivo das reparações;

Acôrdo entre as Potências credoras (Alemanha);

assinados na Haia em 20 de Janeiro de 1930.

Direcção Geral dos Negócios Políticos, 9 de Novembro de 1931. — O Secretário Geral, *Luiz T. de Sampaio*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos

Repartição de Aproveitamentos Hidráulicos

Decreto n.º 20:514

Por decreto de 30 de Agosto de 1923, publicado no *Diário do Govêrnd* n.º 214, 2.ª série, de 14 de Setembro do mesmo ano, foi concedido à Sociedade das Minas de Volfrâmio da Campina, Limitada, com sede em Vidago, o aproveitamento das águas do rio Terva, entre o lugar de Entre-os-Rios e o perfil transversal n.º 122, tendo sido registado sob o n.º 119 o pedido inicial.

A condição 9.ª do caderno de encargos que faz parte integrante do decreto de concessão estabelece que as obras deveriam ter começado dentro do prazo de um ano, a contar da publicação do mesmo decreto, e estar concluídas quatro anos depois da mesma data.

Por decreto de 28 de Janeiro de 1928, publicado no *Diário do Govêrno* n.º 29, 1.ª série, de 6 de Fevereiro do mesmo ano, foi prorrogado até 14 de Setembro de 1929 o prazo fixado na condição 9.ª acima citada para a conclusão das obras.

Assim as obras deveriam ter começado em Setembro de 1924 e estar concluídas em 14 de Setembro de 1929.

Não foi cumprida a condição 9.ª do caderno de encargos, por isso que nenhuma obra está construída no perímetro hidráulico da concessão.

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por fôrça do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, e nos termos da lei de águas, de 10 de Maio de 1919, e dos decretos com fôrça de lei n.º 13:112, de 24 de Janeiro de 1927, n.º 15:193, de 13 de Março de 1928, n.º 16:767, de 20 de Abril de 1929, e n.º 18:163, de 28 de Março de 1930, sob proposta do Ministro do Comércio e Comunicações, concordando com a informação prestada pela Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos: hei por bem decretar o seguinte:

Artigo único. Ficam sem efeito os decretos de 30 de Agosto de 1923 e 28 de Janeiro de 1928, concedendo o primeiro à Sociedade das Minas de Volfrâmio da Campina, Limitada, com sede em Vidago, o aproveitamento das águas do rio Terva, entre o lugar de Entre-os-Rios e o perfil transversal n.º 122, pedido que foi registado sob o n.º 119, e concedendo o segundo a prorrogação de prazo para conclusão das obras, devendo ser arquivado o processo e perdido a favor do Estado o depósito definitivo a que se refere a condição 13.ª do caderno de encargos.

Os Ministros da Justiça e dos Cultos, das Finanças, do Comércio e Comunicações e da Agricultura assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Govêrno da República, 31 de Outubro de 1931. — António Óscar de Fragoso Carmona — *José de Almeida Eusébio* — *António de Oliveira Salazar* — *João Antunes Guimarãis* — *Henrique Linhares de Lima*.

Decreto n.º 20:515

Por decreto de 9 de Outubro de 1926, publicado no *Diário do Govêrno* n.º 258, 2.ª série, de 2 de Novembro